

**LEI N° 4.095 DE 27 DE MAIO DE 2015.**

**Denomina a Rua “F” do Loteamento Terras de São Joaquim II de “RUA JOSÉ CRISPIM DE FREITAS”.**

(Projeto de Lei n° 27/2015, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.377/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1°.** A Rua “F” do Loteamento Terras de São Joaquim II passa a denominar-se “RUA JOSÉ CRISPIM DE FREITAS”.

**Art. 2°.** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1° da Lei Municipal n° 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 27 de maio de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração